



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

**COMUNICAÇÃO 006/2026**

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 002/2026**

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Ato nº 022/2025, publicado por meio da Comunicação nº 449/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização, organização e segurança no recebimento das comunicações e solicitações dirigidas a este Tribunal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam os Senhores Advogados formalmente cientificados de que não serão mais recebidas quaisquer solicitações, requerimentos, petições ou comunicações encaminhadas por meios diversos do e-mail oficial do Tribunal de Justiça Desportiva, qual seja: [tribunal@tjdrj.org.br](mailto:tribunal@tjdrj.org.br), conforme expressamente determinado no Ato nº 022/2025.

Art. 2º Reitera-se a obrigatoriedade de realização do cadastro do advogado junto a este Tribunal, condição indispensável para o regular recebimento, análise e tramitação de qualquer solicitação, nos termos do Ato nº 022/2025.

Art. 3º As comunicações encaminhadas em desacordo com o disposto neste Ato não serão conhecidas, processadas ou respondidas, independentemente de seu conteúdo.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

---

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Rio de Janeiro, 27 de Janeiro de 2026.

**Dilson Neves Chagas**

**Presidente do TJD/RJ**